



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Sexta-feira • 6 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 2698

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- **Republicação do Decreto nº 16 01/07/2021** - Abre Crédito Suplementar no valor total de 118.000,00(Cento e Dezoito Mil- Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.
- **Decreto nº 17 01/07/2021** - Abre Crédito Suplementar no valor total de 74.732,00(Setenta e Quatro Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.
- **Decreto nº 18 20/07/2021** - Abre Crédito Suplementar no valor total de 726.404,00(Setecentos e Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Quatro Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVENIDA JOÃO LEAL SALES

CENTRO

MILAGRES - BA

CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 16
01/07/2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de 118.000,00(Cento e Dezoito Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 562.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1014	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	23 CONVÊNIO SAÚDE	118.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	118.000,00
		Total da Unidade R\$	118.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	118.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadac R\$ 118.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 01 de julho de 2021

CEZAR ROTONDANO Assinado de forma digital por
MACHADO:9132777 CEZAR ROTONDANO
6553 MACHADO:91327776553
Dados: 2021.08.06 12:10:38
-03'00'